



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1265, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08190.184773/15-10, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Publicada em 19/08/2015
Esta cópia confere com o original

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1265, de 10/08/2015

Coordenadoria Administrativa: CEILÂNDIA

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
1ª PJ CRIMINAL	LÍGIA DOS REIS	07/07/15 A 17/07/15
1ª PJ CRIMINAL	LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR	10/07/15 A 17/07/15
1ª PJ CRIMINAL	LEANDRO LARA MOREIRA	20/07/15 A 29/07/15
5ª PJ CRIMINAL	LARISSA BEZERRA LUZ	01/07/15 A 15/07/15
7ª PJ CRIMINAL	JAQUELINE FERREIRA GONTIJO	20/07/15 A 23/07/15
9ª PJ CRIMINAL	KARINA SOARES ROCHA	27/07/15 A 15/08/15
9ª PJ CRIMINAL	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	10/07/15 A 24/07/15
10ª PJ CRIMINAL	ALESSANDRA GABRIELA BORGES PEREIRA LORENZO	01/07/15 A 07/07/15
1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	06/07/15 A 15/07/15
4ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS	01/07/15 A 08/07/15
4ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA	9/07/15 A 19/07/15
3ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	FLÁVIO ROBERTO BORGES SANTOS	01/07/15 A 08/07/15
3ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	RICARDO MARINHO TASSI	09/07/15 A 18/07/15
5ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	RODOLFO LACE KRAUSE	28/07/15 A 01/08/15
3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ANDREA JORGE SIQUEIRA	20/07/15 A 29/07/15
1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ALEXANDRE CMELIK PUCCI	06/07/15 A 15/07/15
2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ALEXANDRE CMELIK PUCCI	20/07/15 A 24/07/15
2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO	06/07/15 A 14/07/15

G:\Substituição cumulativa de ofícios\Portarias de Substituição Cumulativa de Ofícios\2015\07 - Julho\Anexo - Ceilândia.doc